

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EDITAL Nº 016/2014 SELEÇÃO PÚBLICA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA torna público o presente Edital de Abertura do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para o SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Secretaria Municipal de Saúde, para admissão em contrato administrativo nos termos da Lei Municipal nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003 e Lei Municipal 5.656 de 29 de dezembro de 2009 a qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital e pelo Regulamento do SAMU previsto na Portaria GM 2048, de 05 de novembro de 2002 .

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Condutor de Veículos de Emergência	02 + CR	Ensino Fundamental + CNH tipo D + Curso para transporte de urgência e emergência	40h*	R\$ 289,48**

^{*}Escala 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES (anexo da Lei Municipal nº 5.924, 04 de julho de 2012):

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

Conduzir veículos de urgência padronizados pelo cargo sanitário. Conduzir veículos terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Necessidade de fazer transporte para fora do Município. Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **Currículos Comprovados** (com documentação comprobatória do que consta no currículo) deverão ser realizadas na Supervisão de Protocolo e Arquivo Geral – SALA 02 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918, dias **10, 11 e 13** de Fevereiro de 2014, no horário das 13h às 17h segundas, terças e quintas-feiras, e das 09h as 13 h nas sextas-feiras.

4. DA SELEÇÃO:

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes aos cargos nos quais foram inscritos e cursos na área de atuação conforme segue:

a) Condutor de Veículos de Emergência:

- Formação na área máximo 30 pontos
- Cursos de atendimento pré-hospitalar 05 ptos por curso, máximo 20 pontos
- Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência 05 ptos para cada seis meses, máximo 20 pontos
- Cursos de Condutor de Veículos de Emergência 10 ptos por curso máximo 30

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, quando for o caso;
- b) obtido maior pontuação em experiência profissional na área, quando for o caso;
- c) obtido maior pontuação em cursos na área, quando for o caso;
- d) caso persista o empate será realizado sorteio.

6. DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal Saúde.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2014

Fernanda Lucena Jeziorski Superintendente de Recursos Humanos

VISTO

^{**} Acrescido de complemento de piso.

CR – Cadastro de Reserva